

Ofício

As ilmas. Sras. E os ilmos. Sres. responsáveis representantes do presente edital N°001/2026

setor de licitações, prefeitura do município de Nova Olimpia – MT

Cumprimentamos o setor de licitações do município de Nova Olimpia nas pessoas da ilmas. sras. Debora Cristiane Ferreira – Secretaria municipal de Educação e cultura, (aprovação do TR), também a ilma. Sra. Taysa Campos Fontoura – Nutricionista Responsável técnica do PNAE (responsável pela pesquisa de preços do processo adm. 0102026). E também ao ilmo. sr. Givaldo Valério dos Santos Filho – Presidente da comissão de contratação / port. Municipal n° 020/2026. E os demais responsáveis representantes do presente edital, venho mui respeitosamente solicitar esclarecimento e exigir a mesma divisão dos respectivo Sr. João Burali, e o sr. Pedro Rodrigues da Silva. Pois eu Newton de Melo Rodrigues Padilha sou assentado da reforma agraria como os demais então tenho o mesmo direito de divisão como os presentes citados e os demais assentados que apresentaram os projetos na presente chamada publica em questão do presente edital, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da lei n° 11.947/2009 e Resolução do FNDE relativas ao PNAE**. Onde foi feita a divisão no dia **08 de abril de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olimpia.

A legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente a Lei n° 11.947/2009 e suas atualizações, como a Lei n° 14.660/2023, estabelece prioridades claras voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, sustentabilidade e equidade de gênero.

As principais prioridades definidas são:

1. Prioridades na Compra da Agricultura Familiar (Chamada Pública)

Na aquisição de alimentos da agricultura familiar — que deve compor, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE (podendo chegar a 45% com novas regras recentes) — a lei define a seguinte ordem de prioridade para a seleção dos projetos:

- **Assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e também grupos formais e informais de mulheres:** Têm a primeira prioridade, sem distinção entre eles.
- **Fornecedores de alimentos orgânicos ou agroecológicos:** São priorizados na sequência.

- **Grupos Formais (Cooperativas/Associações):** Têm prioridade sobre os grupos informais, que por sua vez têm prioridade sobre os fornecedores individuais.

Renovamos nossos votos de estima e gratidão e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Tangará da Serra – MT, 16 de abril de 2026.

Newiton de Melo Rodrigues Padilha

(65) 9 8427-2205